



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.219/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Walter Luiz Heck**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$11.200,00 ( Onze mil e duzentos reais ) com a seguinte caracterização:

07.01.10.301.0047.2.162– PROGRAMA PACS - CONTRAPARTIDA  
3.3.50.43.01.01- SUBVENÇÃO SOCIAL- ABEMEC.....R\$11.200,00

**ART. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior ,redução da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99.099.0142.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$11.200,00

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração